



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Instaura Processo Administrativo com vistas a apurar supostas infrações às normas da Ata de Registro de Preços nº 148/2022 e as infrações a elas correspondentes”.

O Prefeito do Município de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que dispõe acerca da responsabilidade da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os fatos narrados na Representação nº 12, de 26/04/2023, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, via Ofício nº 183/2023/GBS/SME, que configuram, em tese, violações de cláusulas contratuais e impõem, a princípio, a aplicação de sanções administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo voltado à apuração dos fatos narrados na representação em epígrafe, relativo à ata de registro de preços nº 148/2022, firmada com a empresa **HAND SHOP SUPR MEDICOS E TERAPEUT**, CNPJ nº 00.267.908/0001-70, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022, observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

Art. 2º - A apuração dos fatos e recomendação de eventuais sanções ficará a cargo do servidor **FÁBIO TRINDADE GUIMARÃES**, portador do CPF nº 021.709.881-90, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, que deverá observar, dentre outros, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Recebi em
28/05/2023



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se apenas em circunstâncias excepcionais devidamente justificadas nos autos e cuja apreciação competirá ao Prefeito Municipal mediante a expedição de nova portaria.

Art. 4º - As intimações e notificações à Contratada serão endereçadas, preferencialmente, através dos meios usuais de contato já estabelecido entre as partes, devendo o servidor responsável pelo envio certificar nos autos do processo o recebimento;

Parágrafo Único. Caso frustrada a notificação nos termos acima dispostos, poderá a Administração notificar a Contratada mediante publicação na imprensa oficial do município, iniciando-se o prazo de defesa no primeiro dia útil posterior à publicação do ato;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 28 de abril de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Evanilton dos Santos Vasconcelos portador do CPF nº 016.858.421-27 ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental, com Matrícula Funcional nº 958, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/06/2020 a 13/06/2021.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início no dia 15/05/2023 e o término no dia 13/06/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima –
Secretária Municipal Administração

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE ABRIL DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando, o edital de prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 06-12-2022, ano 11, nº 2749, página 35, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 034/2023/DRH/SMA/PMG de 19/04/2023, o qual solicita a prorrogação da Portaria nº 070/2023 de 22/03/2023, da nomeação do senhor **NADSON MACEDO NUNES**, no cargo de Guarda, para substituir o Servidor Valderson Macedo Santos, que encontra-se em gozo de férias pelo período de 23/04/2023 a 22/05/2023.

Considerando o Deferimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 19/04/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo período de 23/04/2023 a 22/05/2023, a vigência da Portaria nº 070/2023 de 22/03/2023, a qual nomeou o Senhor **NADSON MACEDO NUNES**, portador do CPF nº 032.676.051-21 e RG nº 2295064-8 SSP-MT, no cargo de **GUARDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para substituir o Servidor Valderson Macedo Santos, que encontra-se em gozo de férias pelo período de 23/04/2023 a 22/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 19 de abril de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE ABRIL DE 2023

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o requerimento de férias da servidora Edinalva Oliveira de Souza Lopes de 27-03-2023, que ocupa o cargo comissionado de comissão DAS 03 – Diretora do Departamento de Tesouraria, que vai usufruir de suas férias regulamentares, referente ao período de 2020/2021 a partir do dia 01/05/2023 até 14/05/2023;

Considerando que fica designado o senhor Pablo Dickson Nascimento que exerce o cargo de DAS-04 - Coordenador do Setor de Licitação, para ocupar provisoriamente o cargo comissionado de DAS 03 – Diretora do Departamento de Tesouraria, pelo período de 01/05/2023 até 14/05/2023, em substituição a senhora Edinalva Oliveira de Souza Lopes;

Considerando o Deferimento na Comunicação interna acima citada, em 27-03-2023, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o senhor **PABLO DICKSON NASCIMENTO**, portador do CPF nº 055.128.821-39 e do RG nº 22858032 SSP-MT, o qual exerce o cargo comissionado de DAS-04 - Coordenador do Setor de Licitação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para responder provisoriamente pelo Departamento de Tesouraria pelo período de 01/05/2023 até 14/05/2023, em substituição do afastamento da senhora Edinalva Oliveira de Souza Lopes que se encontra de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 24 de abril de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Instaura Processo Administrativo com vistas a apurar supostas infrações às normas da Ala de Registro de Preços nº 148/2022 e as infrações a elas correspondentes”.

O Prefeito do Município de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que dispõe

acerca da responsabilidade da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os fatos narrados na Representação nº 12, de 26/04/2023, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, via Ofício nº 183/2023/GBS/SME, que configuram, em tese, violações de cláusulas contratuais e impõem, a princípio, a aplicação de sanções administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo voltado à apuração dos fatos narrados na representação em epígrafe, relativo à ata de registro de preços nº 148/2022, firmada com a empresa **HAND SHOP SUPR MEDICOS E TERAPEUT**, CNPJ nº 00.267.908/0001-70, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022, observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

Art. 2º - A apuração dos fatos e recomendação de eventuais sanções ficará a cargo do servidor **FÁBIO TRINDADE GUIMARÃES**, portador do CPF nº 021.709.881-90, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, que deverá observar, dentre outros, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º - O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se apenas em circunstâncias excepcionais devidamente justificadas nos autos e cuja apreciação competirá ao Prefeito Municipal mediante a expedição de nova portaria.

Art. 4º - As intimações e notificações à Contratada serão endereçadas, preferencialmente, através dos meios usuais de contato já estabelecido entre as partes, devendo o servidor responsável pelo envio certificar nos autos do processo o recebimento;

Parágrafo Único. Caso frustrada a notificação nos termos acima dispostos, poderá a Administração notificar a Contratada mediante publicação na imprensa oficial do município, iniciando-se o prazo de defesa no primeiro dia útil posterior à publicação do ato;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 28 de abril de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 97, DE 02 DE MAIO DE 2023

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o requerimento de férias do servidor Jefferson Rodrigues da Silva de 28-02-2023, que ocupa o cargo comissionado de comissão DAS 03 – Diretor do Departamento de Licitação, que vai usufruir suas férias regulamentares, referente ao período de 2022/2023 a partir do dia 02/05/2023 até 11/05/2023;

Considerando que fica designado o senhor **DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES** que exerce o cargo de Pregoeiro Oficial do Município como função gratificada, para ocupar provisoriamente o cargo comissionado de DAS 03 – Diretor do Departamento de Licitação, pelo período de 02/05/2023 até 11/05/2023, em substituição do senhor Jefferson Rodrigues da Silva;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o senhor **DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES**, portador do CPF nº 057.938.161-78 e da RG nº 2510678-3 da SSP-MT, o qual exerce o cargo de Pregoeiro Oficial do Município como função gratificada, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para responder provisoriamente pelo Departamento de Licitação, pelo período de 02/05/2023 até 11/05/2023, em substituição do afastamento do senhor Jefferson Rodrigues da Silva que se encontra de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de maio de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2023 De: 08 de maio de 2023

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a Portaria nº 001/2023 de 02-01-2023, que concedeu 01(um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora efetiva senhora Franciele dos Santos Tavares a qual exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório;

Considerando que o Município já se encontra formalizando o Edital do Teste Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023, para o suprimento de vagas de substituição temporária de servidores efetivos das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Saúde e Obras e Serviços Públicos para as eventuais vagas para os cargos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1.741/2023 de 09-03-2023

Considerando o Ofício 463/2023/CPD/SMS/PMG de 04-05-2023, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a contratação temporária da senhora Jéssica Cardouzo Sobrinho, no cargo de Auxiliar de Laboratório, para substituir a servidora Franciele dos Santos Tavares que se encontra de Licença para Tratar de Interesse Particular;

Considerando o Deferimento Favorável em 05-05-2023 no Ofício 463/2023/CPD/SMS/PMG pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE: